



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Subsecretaria de Contratos - ASCON
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/2022
PROCESSO SEI MPDFT Nº 19.04.5431.0026344/2024-78

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, E
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A PARA
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS PARA
MEMBROS, SERVIDORES, APOSENTADOS E
PENSIONISTAS DO MPDFT, MEDIANTE A
CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE
PAGAMENTO.**

A **UNIÃO**, de um lado, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO**

DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, inscrito no CNPJ sob o nº 26.989.715/0002-93, sediado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, em Brasília/DF, doravante designado **MPDFT** ou **CONVENENTE**, neste ato representado por sua Secretaria-Geral, **CLÁUDIA BRAGA TOMELIN**, nos termos da Portaria nº 94/PGJ, de 30 de janeiro de 2023 e do outro lado o **BANCO SANTANDER S/A**, instituição financeira vinculada ao Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 2041, CONJ 281 BLOCO A COND WTORRE JK, SÃO PAULO/SP, CEP 04.543-011, telefones (11) 4004-3535, (61) 3221 5930 / (61) 99812 7188, doravante **denominado BANCO SANTANDER S/A** ou **BANCO**, neste ato representado por seu Procurador **GEOVANE DE SOUZA LEÃO**, e por sua Procuradora, **MARIA DIANA DE SOUSA SILVA PIRES**, conforme Substabelecimento de Procuração, celebram o presente termo de convênio, nos termos da Portaria PGR/MPU nº 39, de 24 de junho de 2014, e disposições constantes do art. 116, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, celebram o presente termo de convênio, e conforme as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrogar a vigência do convênio por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura, de 23/3/2024 a 22/3/2026, nos termos da Cláusula Quarta do termo originário, observando-se o disposto no art. 57, da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Convênio originário e seus aditamentos que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O MPDFT providenciará a publicação do extrato deste convênio e de seus aditivos no Diário Oficial da União, sendo que o ônus da publicação deverá ser ressarcido pelo BANCO.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam eletronicamente este Termo, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contêm.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DIANA DE SOUSA SILVA PIRES, Usuário Externo**, em 21/03/2024, às 10:30, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANE DE SOUZA LEÃO, Cidadão**, em 21/03/2024, às 16:05, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA BRAGA TOMELIN, Secretária(o)-Geral**, em 21/03/2024, às 20:08, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0980193** e o código CRC **8496AC94**.

19.04.5431.0026344/2024-78

0980193v2